

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. MILTON HEINZ, 1410. CIDADE GAÚCHA – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SUMULA: Aprova a prestação de Contas Referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS– Período: 01/02 à 31 de dezembro de 2.025.

O, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.340/2019

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de Contas referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS – FEAS –Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cidade Gaúcha-PR. Período: 01/02 à 31 de dezembro de 2.024;

Art. 3º Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 09/2025 da reunião plenária ordinária de 22/05/2025;

Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cidade Gaúcha, 22 de maio de 2025

Manoel Messias Marques
Presidente do CMAS de Cidade Gaúcha-PR